



PROJETO DE LEI Nº 21/2025

D. B. A. (Assinatura)
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
RECEBIDO
02/12/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E OUTROS PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA POLICLÍNICA DR. ACILON GONÇALVES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação dos médicos especialistas constantes no ANEXO ÚNICO desta Lei, por tempo determinado, para atender a excepcional necessidade e interesse público da Administração Municipal nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal.

Art. 2º Os médicos especialistas de que trata o art. 1º serão contratados para atendimento exclusivamente em sua área de atuação na Policlínica Dr. Acilon Gonçalves e remunerados por procedimento (consulta/exame) realizado em conformidade com o disposto no anexo único desta Lei.

Art. 3º Os contratos por tempo determinado com base na presente Lei serão celebrados de acordo com a necessidade do serviço e conveniência da administração, podendo ser rescindidos a qualquer tempo, extinguindo-se sem direito a vantagens ou indenizações não previstas em Lei.

Art. 4º Os contratos por tempo determinado com base na presente Lei poderão ser firmados com vigor até 31 de dezembro de 2026 podendo ser prorrogados por até 12 meses.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, admitindo-se suplementação caso necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na em 01 de janeiro de 2026.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



Aurora-CE, 02 de dezembro de 2025.


MARCONÉ TAVARES DE LUNA
PREFEITO



ANEXO ÚNICO

ATENDIMENTO EM	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO POR PROCEDIMENTO
CARDIOLOGIA	01	R\$ 110,00
CLÍNICA GERAL	04	R\$ 50,00
ENDOSCOPIA	02	R\$ 110,00
FONOAUDIOLOGIA	01	R\$ 80,00
GINECOLOGIA/COLPOSCOPIA	01	R\$ 105,00
NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA	01	R\$ 150,00
NEUROPIEDIATRIA	01	R\$ 150,00
ORTOPEDIA	02	R\$ 110,00
PEDIATRIA	02	R\$ 110,00
PROCTOLOGIA	01	R\$ 110,00
TERAPIA OCUPACIONAL	01	R\$ 80,00
ULTRASSONOGRAFIA	02	R\$ 110,00
UROLOGIA	02	R\$ 110,00



MENSAGEM N° 21/2025

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa este Projeto de Lei, que autoriza a contratação por tempo determinado de médicos especialistas e outros profissionais para atuação na Policlínica Dr. Acilon Gonçalves, bem como define sua forma de remuneração.

Visamos assegurar a continuidade e a ampliação da oferta de serviços de saúde especializados no município de Aurora, atendendo a uma excepcional necessidade e ao interesse público, conforme faculta o art. 37, IX, da Constituição Federal.

Ressaltamos que o objetivo central é garantir o funcionamento pleno da Policlínica Dr. Acilon Gonçalves, ampliando a oferta de consultas e exames especializados e contribuindo para a redução de filas, maior agilidade no atendimento e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Diante disso, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria por parte dos nobres vereadores, para que possamos assegurar à comunidade de Aurora um atendimento em saúde cada vez mais eficiente e acessível.

Gabinete do Prefeito de Aurora-CE, 02 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,


MARCONÉ TAVARES DE LUNA
Prefeito Municipal